

DECRETO N.º 45.006, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o nome da servidora **NELCIMAR MARQUES SANTANA**, da Secretaria de Estado de Saúde foi indevidamente incluído no Decreto n.º 32.075 de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008182/2021-30;

DECRETA:

Art. 1.º Fica excluído, na forma abaixo, do Decreto n.º 32.075 de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome da servidora **NELCIMAR MARQUES SANTANA**, Agente Administrativo, Matrícula n.º 003.524-6C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
NELCIMAR MARQUES SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SETOR APOSENTADORIA

Parágrafo único. Os efeitos da exclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato original.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 71503

DECRETO N.º 45.007, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei n.º 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$55.302.465,29 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda**ANEXO DO DECRETO N.º 45.007, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
0001 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
02 272 0002 0001	0001 E	100	3190		1.140.000,00					
	0001 E	100	3191		335.000,00					
FISCAL										
3287 PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV										
2516 Manutenção da Gestão da Fundação Amazonprev										
02 122 3287 2516	0001 A	100	3391				260.000,00			
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2560 Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau										
02 061 3290 2560	0001 A	100	3390				3.377.108,00			
2561 Benefícios aos Servidores do 1. Grau										
02 061 3290 2561	0001 A	100	3390				323.000,00			
	0001 A	100	3390				580.000,00			
	0001 A	100	3390				9.737.000,00			
2563 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do 1. Grau										
02 061 3290 2563	0001 A	100	3190		168.000,00					
	0001 A	100	3190		640.000,00					
	0001 A	100	3190		687.000,00					
	0001 A	100	3190		6.215.000,00					
	0001 A	100	3190		15.628.357,29					
	0001 A	100	3191		1.320.000,00					
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2564 Benefícios aos Servidores do 2. Grau										
02 061 3291 2564	0001 A	100	3390				3.362.000,00			
2566 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do 2. Grau										
02 061 3291 2566	0001 A	100	3190		1.129.000,00					
	0001 A	100	3190		2.000.000,00					
2744 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Apoio Administrativo										
02 061 3291 2744	0001 A	100	3190		424.000,00					
	0001 A	100	3190		1.236.000,00					
	0001 A	100	3190		3.000.000,00					
	0001 A	100	3191		353.000,00					
2745 Benefícios aos Servidores do Apoio Administrativo										
02 061 3291 2745	0001 A	100	3390				3.388.000,00			
TOTAL					34.275.357,29		21.027.108,00			
TOTAL POR SECRETARIA										55.302.465,29

Protocolo 71504

DECRETO N.º 45.008, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei n.º 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$63.396.497,85 (SESSENTA E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 45.008, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

2056 Desenvolvimento e Integração de Sistemas de Controle Informatizados
01 126 0056 2056 0001 A 100 4490 3.000.000,00

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

0001 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas
01 272 0002 0001 0001 E 100 3190 1.387.500,00

TOTAL 1.387.500,00 3.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 4.387.500,00

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

0001 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas
03 272 0002 0001 0001 E 100 3191 308.234,14
0001 E 100 3390 12.266,07
0001 E 100 3390 6.739.715,17

TOTAL 308.234,14 6.751.981,24

TOTAL POR SECRETARIA 7.060.215,38

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL

2560 Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau
02 061 3290 2560 0001 A 201 4490 40.000,00

TOTAL 40.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 40.000,00

11000 CASA CIVIL

11101 CASA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
04 122 0001 2003 0001 A 100 3190 2.000,00
0001 A 100 3190 6.000,00

TOTAL 8.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 8.000,00

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
04 122 0001 2003 0001 A 100 3190 250,00
0001 A 100 3190 1.050,00

TOTAL 1.300,00

TOTAL POR SECRETARIA 1.300,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

2490 Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro

09 272 0002 2490 0001 A 100 3190 2.412.706,33

0001 A 100 3190 2.487.293,67

TOTAL 4.900.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 4.900.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

06 122 0001 2003 0001 A 100 3190 350.000,00

TOTAL 350.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 350.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

12 122 0001 2003 0001 A 100 3190 40.532.465,30

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

1323 Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental

12 361 3283 1323 0007 P 121 4440 1.065.181,93

2489 Modernização da Gestão Administrativa

12 122 3283 2489 0001 A 121 4490 33.767,98

2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental

12 361 3283 2548 0001 A 121 4490 1.701.050,09

0001 A 121 4490 3.085.119,61

TOTAL 40.532.465,30 5.885.119,61

TOTAL POR SECRETARIA 46.417.584,91

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

24 122 0001 2087 0001 A 150 3390 1.390,68

0001 A 150 3390 95.506,88

0001 A 150 3390 135.000,00

TOTAL 231.897,56

TOTAL POR SECRETARIA 231.897,56

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 63.396.497,85

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

2093 Escola de Contas Públicas do TCE

01 128 0056 2093	0001 A	100	3390							
	0001 A	100	3390							5.000,00
	0001 A	100	3390							10.000,00
	0001 A	100	3390							112.000,00

2126 Pessoal e Encargos Sociais

01 122 0056 2126	0001 A	100	3390							10.000,00
	0001 A	100	3390							38.000,00

2466 Manutenção da Unidade Administrativa

01 122 0056 2466	0001 A	100	3350							5.800,00
	0001 A	100	3390							4.000,00
	0001 A	100	3390							16.000,00
	0001 A	100	3390							66.800,00
	0001 A	100	3390							68.400,00
	0001 A	100	3390							93.000,00
	0001 A	100	3390							117.000,00
	0001 A	100	3390							3.000.000,00
	0001 A	100	4490							92.000,00
	0001 A	100	4490							170.000,00

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

0001 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas

01 272 0002 0001	0001 E	100	3390							15.000,00
------------------	--------	-----	------	--	--	--	--	--	--	-----------

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

2057 Assistência aos Servidores

01 302 0056 2057	0001 A	100	3390							4.500,00
------------------	--------	-----	------	--	--	--	--	--	--	----------

2058 Amparo ao Servidor do TCE

01 331 0056 2058	0001 A	100	3390							59.000,00
	0001 A	100	3390							501.000,00

TOTAL 4.125.500,00 262.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 4.387.500,00

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

03 122 0001 2003	0001 A	100	3190							12.266,07
	0001 A	100	3190							308.234,14
	0001 A	100	3190							6.739.715,17

TOTAL 7.060.215,38

TOTAL POR SECRETARIA 7.060.215,38

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO

FISCAL

3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL

2560 Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau

02 061 3290 2560	0001 A	201	3390							40.000,00
------------------	--------	-----	------	--	--	--	--	--	--	-----------

TOTAL 40.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 40.000,00

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

03 122 0001 2003	0001 A	100	3190							1.300,00
	0001 A	100	3190							8.000,00
	0001 A	100	3190							350.000,00

TOTAL 359.300,00

TOTAL POR SECRETARIA 359.300,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE AÇÃO

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade

12 122 0001 2001	0001 A	100	3390							1.700.167,37
	0001 A	121	3390							2.500,00
	0001 A	121	3390							325.639,00
	0001 A	121	4490							34.364,00

2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

12 122 0001 2087	0001 A	121	3390							2.107.284,26
12 361 0001 2087	0001 A	121	3390							202.951,41
12 362 0001 2087	0001 A	121	3390							489.764,33

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

2478 Manutenção de Unidade Descentralizada e Núcleo de Formação

12 122 3283 2478	0011 A	121	3390							82.912,50
------------------	--------	-----	------	--	--	--	--	--	--	-----------

2489 Modernização da Gestão Administrativa

12 122 3283 2489	0001 A	121	3390							3.456,37
	0001 A	121	3390							53.488,22
	0001 A	121	3390							125.220,20
	0001 A	121	4490							55.800,00
	0011 A	100	3390							3.945,00
	0011 A	100	3390							4.727,87
	0011 A	100	4490							2.630,48

2529 Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica

12 362 3283 2529	0001 A	100	3390							200.038,06
	0001 A	100	4490							23.701,00

2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental

12 361 3283 2548	0001 A	100	3390							42.782,79
	0011 A	100	3390							10.800,00

2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental

12 361 3283 2550	0001 A	100	3390							32.530,82
	0001 A	100	3390							4.493.547,74
	0001 A	121	3390							2.894,44
	0011 A	121	3390							7.495,27

2553 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio

12 362 3283 2553	0011 A	100	3390							36.823,00
------------------	--------	-----	------	--	--	--	--	--	--	-----------

2554 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio

12 362 3283 2554	0001 A	100	3390							6.296.442,18
	0011 A	100	3390							9,97
	0011 A	100	3390							7.495,27

2597 Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental

12 361 3283 2597	0001 A	100	3350							395.587,01
	0002 A	100	3350							630,00
	0003 A	100	3350							345,00
	0004 A	100	3350							4.322,02
	0005 A	100	3350							235.995,99
	0006 A	100	3350							3.212,80
	0007 A	100	3350							5.470,00
	0008 A	100	3350							875,00
	0009 A	100	3350							4.399,02
	0010 A	100	3350							11.157,36
	0011 A	100	3350							21.428,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2648 Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio										
12 362 3283 2648	0001 A	100	3350				222.588,84			
	0002 A	100	3350				192.460,00			
	0003 A	100	3350				169.620,00			
	0004 A	100	3350				8.094,00			
	0005 A	100	3350				183.248,99			
	0006 A	100	3350				7.590,10			
	0007 A	100	3350				45.204,35			
	0007 A	121	3350				150,00			
	0008 A	100	3350				95.869,00			
	0009 A	100	3350				131.965,78			
	0010 A	100	3350				3.002,64			
	0011 A	100	3350				4.641,20			
2693 Valorização do Profissional da Educação Básica										
12 122 3283 2693	0001 A	100	3390				183.933,00			
	0001 A	100	3390				1.064.553,07			
	0001 A	121	3390				2.125,18			
	0001 A	121	3390				13.259,19			
2705 Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio										
12 362 3283 2705	0001 A	100	3390				210.123,00			
	0011 A	100	3390				336.072,59			
2710 Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental										
12 361 3283 2710	0011 A	100	3390				56.270,44			
2738 Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
12 361 3283 2738	0001 A	100	3390				6.049,20			
	0001 A	100	3390				18.537,13			
	0001 A	121	4490				58.441,00			
	0011 A	100	3390				6.049,20			
	0011 A	100	3390				32.127,20			
	0011 A	121	4490				25.006,00			
2739 Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
12 362 3283 2739	0001 A	121	4490				46.543,00			
	0011 A	121	4490				716,00			
2746 Transporte Escolar - Ensino Fundamental										
12 361 3283 2746	0001 A	100	3390				112.597,80			
	0002 A	100	3390				2.721,01			
	0007 A	100	3390				53.158,91			
	0010 A	100	3390				591,08			
	0011 A	100	3390				43.114,40			
2747 Transporte Escolar - Ensino Médio										
12 362 3283 2747	0011 A	121	3390				65.542,49			
2749 Alimentação Preparada para o Ensino Fundamental										
12 361 3283 2749	0001 A	100	3390				5.600.601,26			
	0011 A	100	3390				8.017.297,55			
2750 Alimentação Preparada para o Ensino Médio										
12 362 3283 2750	0001 A	100	3390				7.744.131,10			
	0011 A	100	3390				5.437.090,78			
2760 Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos										
12 366 3283 2760	0007 A	121	3390				15.246,53			
	0010 A	121	3390				22.227,32			
	0011 A	121	3390				3.036,35			
2768 Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental										
12 361 3283 2768	0001 A	100	3390				534.158,54			
	0001 A	121	3390				2.139.056,55			
	0011 A	100	3390				1.243.187,32			
SEGURIDADE										
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
12 122 3308 1554	0001 P	100	4490				126.752,07			
TOTAL							50.943.631,36	373.953,55		
TOTAL POR SECRETARIA							51.317.584,91			

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
24 122 0001 2001	0001 A	150	3390				697,60			
	0001 A	150	3390				4.808,13			
	0001 A	150	3390				89.184,18			
	0001 A	150	3391				816,97			
2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
24 331 0001 2004	0001 A	150	3390				135.000,00			
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
24 122 0001 2643	0001 A	150	3390				1.390,68			
TOTAL							231.897,56			
TOTAL POR SECRETARIA							231.897,56			
TOTAL DAS ANULAÇÕES							63.396.497,85			
Protocolo 71505										
DECRETO Nº 45.009, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.										
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.										
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS , no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,										
DECRETA:										
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.783,76 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) , para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.										
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.										
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.										
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS , em Manaus, 16 de dezembro de 2021.										
WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado do Amazonas										
ALEX DEL GIGLIO Secretário de Estado da Fazenda										
ANEXO DO DECRETO Nº 45.009, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021										
ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA										
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3334 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL										
2537 Amparo e Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas do Amazonas										
03 091 3234 2537	0001 A	480	3390				2.783,76			
TOTAL							2.783,76			
TOTAL POR SECRETARIA							2.783,76			
Protocolo 71506										

DECRETO Nº 45.010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$24.687.240,08 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 45.010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
03 122 0001 2003 0001 A 100 3390 24.687.240,08										
TOTAL 24.687.240,08										
TOTAL POR SECRETARIA										24.687.240,08

Protocolo 71507

DECRETO Nº 45.011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

PRORROGA o prazo de validade dos Laudos Técnicos de Inspeção e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a equipe técnica do Departamento de Incentivos Fiscais (DCI) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEDECTI), responsável pelas inspeções técnicas, possui média de idade na faixa de maior incidência e de maior mortalidade causada pela infecção provocada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o artigo 7º, parágrafo único, da Lei nº 2.826, 29 de setembro de 2003, quanto ao início do período de vigência dos incentivos fiscais é a data da publicação do Decreto Concessivo no Diário Oficial do Estado, o qual passará a produzir seus efeitos com a comprovação do implemento das condições exigidas na legislação, através de Laudo Técnico de Inspeção;

CONSIDERANDO o artigo 7º-A, § 8º, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, com o comando que sem a cobertura do Laudo Técnico de Inspeção é vedada a fruição dos incentivos fiscais de isenção,

diferimento, redução de base de cálculo, crédito de regionalização e crédito estímulo relativo a cada produto, com algumas ressalvas;

CONSIDERANDO o prazo exíguo para inspeção e emissão de grande número de Laudos Técnicos de Inspeção a serem expedidos;

CONSIDERANDO que o atraso na expedição dos Laudos Técnicos de Inspeção poderá acarretar prejuízo ao funcionamento de diversas sociedades empresárias incentivadas pelo Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que foi cumprida a norma estabelecida no artigo 4º do Decreto nº 43.565, de 15 de março de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 610/2021-SEDEC/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo nº 01.01.016101.003560/2021-03,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, até 30 de junho de 2022, o prazo de validade dos Laudos Técnicos de Inspeção com vencimento em 31 de dezembro de 2021, relacionados em Portaria a ser publicada pela Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica às sociedades empresárias que não apresentarem solicitação de emissão de Laudos Técnicos de Inspeção até 31 de dezembro de 2021, nas condições prevista no artigo 7º-A, incisos I ao VI do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003 e anexando imagens fotográficas do processo produtivo do produto requerido, com registro de data e legendas de cada fase do processo.

Art. 2º O prazo estabelecido no *caput* do artigo 1º poderá ser prorrogado, em caso de comprovada necessidade.

Art. 3º O atendimento as solicitações, poderão ter a inspeção realizada por videoconferência ou *in loco*, no endereço da indústria incentivada.

Art. 4º Em nenhuma hipótese será emitido Laudo Técnico de Inspeção com efeito retroativo, conforme determina o artigo 7º-A, §10, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 5º Caso venha ser comprovada infração à legislação de incentivos fiscais, em processo de fiscalização ou inspeção técnica, o respectivo Laudo Técnico de Inspeção terá sua eficácia suspensa, sem prejuízo da aplicação de penalidade, conforme previsto no artigo 7º-A, §12, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 71566

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 4008557-85.2021.8.04.0001, que deferiu o pedido liminar, para determinar a nomeação da Impetrante, **BRUNA FREITAS DE AZEVEDO**, no cargo de Técnico em Agropecuária - Agrícola, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constante do Edital nº 01/2018;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação nº 01276/2021, encaminhada por intermédio do Ofício nº 01596/2021/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.005860/2021-93, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7º, I, e 8º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, a candidata abaixo especificada: